



Número: **0001787-97.2013.8.15.0751**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Bayeux**

Última distribuição : **01/08/2013**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR (APELANTE)	MARCILIO FERREIRA DE MORAIS (ADVOGADO) LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA (ADVOGADO)
Massa Falida da Federal de Seguros S/A (APELADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA registrado(a) civilmente como TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
99936 423	09/09/2024 10:13	Petição	Petição
99936 426	09/09/2024 10:13	1136827_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
99936 427	09/09/2024 10:13	1136827_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_02	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

30/04/2024

Valor Final:

R\$ 267,27

Número da Guia:

075.2024.600972

Número do Boleto:

075.2.24.00972/01

Via da Parte / Processo

866900000021 672709283184 520240430071 522400972017

Número do Processo: 0001787-97.2013.815.0751

Comarca: Bayeux

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 4.305,27

Promovente:

JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR

Promovido:

MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S/A

Data Emissão: 09/04/2024

Valor da UFR: R\$ 66,39

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 267,27

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 267,27

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 199,17
R\$ 66,39
R\$ 1,71

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0001787-97.2013.815.0751

Comarca: Bayeux

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR

Promovido: MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S/A

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 199,17
R\$ 66,39
R\$ 1,71

Número da Guia:

075.2024.600972

Número do Boleto:

075.2.24.00972/01

Data da Emissão:

09/04/2024

Data Vencimento:

30/04/2024

UFR Vigente:

R\$ 66,39

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 267,27

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 267,27

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário ou judicial (Ato Conjunto 02/2018). Pagamento por código de barras exclusivo no BB. Para pagamento nas demais instituições utilizar o QRCodePIX.

866900000021 672709283184 520240430071 522400972017



Pagar com PIX:



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	19/04/2024	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
19/04/2024	00017879720138150751	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Bayeux	Vara Cível	RÉU	267,27
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR	FÍSICA	06790926410	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
7B58DBEF05A89DE0			
CÓDIGO DE BARRAS			
86690000002 1 67270928318 4 52024043007 1 52240097201 7			





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX/PB

Processo: 00017879720138150751

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subseqüente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

BAYEUX, 06/09/2024.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 09/09/2024 10:13:58
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24090910135781000000094000014>
Número do documento: 24090910135781000000094000014